

MUNICÍPIO DE TUCUNDUVA  
Rio Grande do Sul

**LEI MUNICIPAL Nº 1253, DE 14 DE ABRIL DE 2025**

"Altera o inciso IV do art. 4º da Lei Municipal nº 1.119, de 02 de maio de 2022, que Institui o Programa Municipal de Incentivo ao Desenvolvimento e Apoio aos Suinocultores do Município de Tucunduva e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Tucunduva, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 56, inciso IV da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o inciso IV do art. 4º da Lei Municipal nº 1.119, de 02 de maio de 2022, que "Institui O Programa Municipal de Incentivo ao Desenvolvimento e Apoio aos Suinocultores do Município de Tucunduva e dá outras Providências", passando a vigorar com a seguinte redação:

[...]

"Art. 4º .....

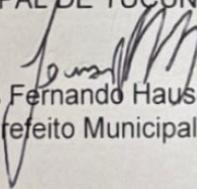
IV - O pagamento aos suinocultores ocorrerá mensalmente, em data a ser estabelecida em decreto municipal;"

[...]

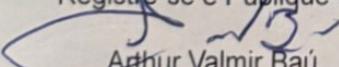
Art. 2º Os demais dispositivos da presente Lei permanecem inalterados.

Art. 3º Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUCUNDUVA, EM 14 DE ABRIL DE 2025.

  
Jonas Fernando Hauschild  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

  
Arthur Valmir Baú

Secretário Municipal de Administração  
e Recursos Humanos